PORTARIA Nº 063/12 – GAB/DPG,
DE 16 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 330929

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 054, de 07 de fevereiro de 2006.
Considerando o disposto nas Resoluções CSDP N° 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 087/11, de 02/12/11;
Considerando o edital do 5º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/12/11;
Considerando a sessão realizada no dia 09 de janeiro de 2012, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu a Defensora Pública ANNALU MARINHO FERREIRA, e optou pela sua remoção para a 02ª Defensoria Pública de São Caetano de Odivelas.
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 02ª Defensoria Pública de São Caetano de Odivelas, a Defensora Pública ANNALU MARINHO FERREIRA e lotá-la na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 087/2011.
Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.
Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 2013/11-DP/GAB DE 1º/08/11.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Antônio Roberto Figueiredo Cardoso.
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 064/12 – GAB/DPG,
DE 16 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 330932

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 054, de 07 de fevereiro de 2006.
Considerando o disposto nas Resoluções CSDP N° 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 087/11, de 02/12/11;
Considerando o edital do 5º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/12/11;
Considerando a sessão realizada no dia 09 de janeiro de 2012, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu a Defensora Pública URSULA DINI MASCARENHAS, e optou pela sua remoção para a 03ª Defensoria Pública de São Francisco do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 03ª Defensoria Pública de São Francisco do Pará, a Defensora Pública URSULA DINI MASCARENHAS, e lotá-la na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 087/2011.
Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.
Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 2015/11-DP/GAB DE 1º/08/11.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Antônio Roberto Figueiredo Cardoso.
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 065/12 – GAB/DPG,
DE 16 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 330934

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 054, de 07 de fevereiro de 2006.
Considerando o disposto nas Resoluções CSDP N° 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 087/11, de 02/12/11;
Considerando o edital do 5º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/12/11;
Considerando a sessão realizada no dia 09 de janeiro de 2012, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu o Defensor Público FABIANO DE LIMA NARCISO, e optou pela sua remoção para a 02ª Defensoria Pública de Rurópolis.
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 02ª Defensoria Pública de Rurópolis, o Defensor Público FABIANO DE LIMA NARCISO e lotá-lo na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 087/2011.
Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Antônio Roberto Figueiredo Cardoso.
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 066/12 – GAB/DPG,
DE 16 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 330937

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 054, de 07 de fevereiro de 2006.
Considerando o disposto nas Resoluções CSDP N° 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 087/11, de 02/12/11;
Considerando o edital do 5º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/12/11;
Considerando a sessão realizada no dia 09 de janeiro de 2012, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu o Defensor Público FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO, e optou pela sua remoção para a 02ª Defensoria Pública de Santo Antônio do Tauá.
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 02ª Defensoria Pública de Santo Antônio do Tauá, o Defensor Público FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO e lotá-lo na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 087/2011.
Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.
Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 2019/11-DP/GAB DE 1º/08/11.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Antônio Roberto Figueiredo Cardoso.
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 067/12 – GAB/DPG,
DE 16 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 330939

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 054, de 07 de fevereiro de 2006.
Considerando o disposto nas Resoluções CSDP N° 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 087/11, de 02/12/11;
Considerando o edital do 5º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/12/11;
Considerando a sessão realizada no dia 09 de janeiro de 2012, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu o Defensor Público FRANCISCO JOSÉ PINHO VIEIRA, e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de Augusto Correa.
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de Augusto Correa, o Defensor Público FRANCISCO JOSÉ PINHO VIEIRA e lotá-lo na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 087/2011.
Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.
Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 2020/11-DP/GAB DE 1º/08/11.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Antônio Roberto Figueiredo Cardoso.
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 068/12 – GAB/DPG,
DE 16 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 330943

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 054, de 07 de fevereiro de 2006.
Considerando o disposto nas Resoluções CSDP N° 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 087/11, de 02/12/11;
Considerando o edital do 5º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/12/11;
Considerando a sessão realizada no dia 09 de janeiro de 2012, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu a Defensora Pública LUCIANA SOUZA DOS ANJOS, e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de São Domingos do Capim.
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de São Domingos do Capim, a Defensora Pública LUCIANA SOUZA DOS ANJOS, e lotá-la na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 087/2011.
Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.
Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 2023/11-DP/GAB DE 1º/08/11.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Antônio Roberto Figueiredo Cardoso.
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 069/12 – GAB/DPG,
DE 16 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 330945

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 054, de 07 de fevereiro de 2006.
Considerando o disposto nas Resoluções CSDP N° 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 087/11, de 02/12/11;
Considerando o edital do 5º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/12/11;
Considerando a sessão realizada no dia 09 de janeiro de 2012, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu a Defensora Pública ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de Ulianópolis.
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de Ulianópolis, a Defensora Pública ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, e lotá-la na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 087/2011.
Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Antônio Roberto Figueiredo Cardoso.
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 070/12 – GAB/DPG,
DE 16 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 330947

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 054, de 07 de fevereiro de 2006.
Considerando o disposto nas Resoluções CSDP N° 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 087/11, de 02/12/11;
Considerando o edital do 5º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/12/11;
Considerando a sessão realizada no dia 09 de janeiro de 2012, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu o Defensor Público MARCOS LEANDRO VENTURA DE ANDRADE, e optou pela sua remoção para a 02ª Defensoria Pública de Juruti.
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 02ª Defensoria Pública de Juruti, o Defensor Público MARCOS LEANDRO VENTURA DE ANDRADE e lotá-lo na respectiva Defensoria Pública nos termos de sua opção, com fundamento no disposto nas Resoluções CSDP 044/2009 e 087/2011.
Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior, deverá observar o disposto no art. 8º da Resolução 044/09 – CSDP.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Antônio Roberto Figueiredo Cardoso.
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 071/12 – GAB/DPG,
DE 16 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 330950

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, inciso VIII e arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 054, de 07 de fevereiro de 2006.
Considerando o disposto nas Resoluções CSDP N° 044/2009, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/09/2009 e 087/11, de 02/12/11;
Considerando o edital do 5º Concurso de Remoção na 1ª entrância da Defensoria Pública do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/12/11;
Considerando a sessão realizada no dia 09 de janeiro de 2012, às 15:00 horas, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual, compareceu a Defensora Pública PAULA MICHELLY MELO DE BRITO, e optou pela sua remoção para a 01ª Defensoria Pública de Melgaço.
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, para a 01ª Defensoria Pública de Melgaço, a Defensora Pública PAULA

Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
Imprensa Oficial do Estado
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
Imprensa Oficial do Estado
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE